



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 2437/2011.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMPLEMENTAR RECURSOS DO CONVÊNIO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVA**, e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à complementação financeira do convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo, celebrado com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, de Itapemirim; para o transporte escolar visando o atendimento a alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes, domiciliados e com matrículas em escolas do território Municipal, com recursos na ordem de até **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), no exercício de 2011.

Art. 2º. As despesas geradas com a aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Município para o presente exercício, na Secretaria Municipal de Educação, ou em outra Unidade Administrativa e Orçamentária da LOA 2011, de acordo com a necessidade; ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos ou à abertura de créditos especiais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 30 de junho de 2011.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal